

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA O SUBSÍDIO II AUTODECLARAÇÃO SOBRE A INTERRUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

#### 1. Nome ou Razão Social do Espaço Cultural:

#### 1.2. Número do CNPJ do Espaço Cultural ou CPF responsável:

#### 2. Tem sede? Qual a situação do local de funcionamento do espaço cultural (Escolha a opção que melhor identifica a situação do local onde funciona o Espaço Cultural:

- Sim, própria  
 Sim, alugada  
 Sim, cedido  
 Sim, comunitário e/ou cedido pelo poder público  
 outros \_\_\_\_\_  
 Não.

#### 2.1 ENDEREÇO DO ESPAÇO:

			<b>Bairro:</b>
--	--	--	----------------

<b>Cidade:</b>	<b>Santa Cruz do Sul</b>	<b>UF: RS</b>	<b>CEP:</b>	
----------------	--------------------------	---------------	-------------	--

**Telefone celular:** ( ) \_\_\_\_\_

**Telefone fixo:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Anexar comprovante de endereço (Conta de luz, água ou telefonia, comprovante de aluguel)

#### 3. Possui outros espaços culturais?

- Sim. Quantos? \_\_\_\_\_  
 Não.

#### 4. Qual o tempo de funcionamento do espaço/empresa na cidade?

- de 2 a 3 anos  
 de 3 a 5 anos  
 + de 5 anos

**5. Histórico do espaço cultural (Escreva de forma resumida uma descrição do espaço cultural e das atividades culturais realizadas).**

(Anexar documentos que comprovem sua atuação artístico-cultural)

---

---

---

---

---

---

**6. Área cultural principal do espaço cultural.**

Marque o item ou os itens que identifiquem a área ou as áreas do seu espaço

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Artes Circenses                 | <input type="checkbox"/> 9. Cultura Digital                              | <input type="checkbox"/> 16. Moda                        |
| <input type="checkbox"/> 2. Artes da Dança                  | <input type="checkbox"/> 10. Cultura de Povos Originários e Tradicionais | <input type="checkbox"/> 17. Museus e Espaços de Memória |
| <input type="checkbox"/> 3. Artes do Teatro                 | <input type="checkbox"/> 11. Cultura Popular                             | <input type="checkbox"/> 18. Música                      |
| <input type="checkbox"/> 4. Artes Visuais                   | <input type="checkbox"/> 12. Design                                      | <input type="checkbox"/> 19. Ópera                       |
| <input type="checkbox"/> 5. Artesanato                      | <input type="checkbox"/> 13. Diversidade                                 | <input type="checkbox"/> 20. Patrimônio Cultural         |
| <input type="checkbox"/> 6. Audiovisual                     | <input type="checkbox"/> 14. Fotografia                                  | <input type="checkbox"/> 21. Outro                       |
| <input type="checkbox"/> 7. Carnaval                        | <input type="checkbox"/> 15. Literatura                                  |  |
| <input type="checkbox"/> 8. Cultura Alimentar (Gastronomia) |  |  |

**7. Identifique as atividades em que seu espaço se enquadra de acordo com o art.8º da Lei nº 14.017/20:**

Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

**8. O Espaço Possui funcionários ou colaboradores?**

- Sim.
- Não.

**9. Quantos funcionários em regime de contratação?**

- 1
- de 2 a 3
- de 4 a 5
- de 6 a 7
- acima de 7
- Não.

**10. Quantas pessoas contratadas por serviço terceirizado?**

- 1
- de 2 a 3
- de 4 a 5
- de 6 a 7
- acima de 7
- Não.

**11. Possui associados (em caso de cooperativa, associação, clube ou similar)?**

**Informe o número.**

- Sim. Número: \_\_\_\_\_.
- Não

**12. Qual o custo fixo mensal aproximado de manutenção da entidade?**

Total das despesas da entidade com energia, água, telefone, internet, aluguel, salários, taxas ou impostos, entre outros. Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social.

R\$

**13. Conforme tabela de critérios do edital 01/SECULT/2020, qual o porte orçamentário da solicitação:**

- R\$ 3.000,00 (três mil reais)                       R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)                 R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**14. Quais as origens dos recursos financeiros para manutenção da entidade?**

Considere a realidade anterior ao período do Decreto de Pandemia.

- Recursos Próprios  
 Programa Municipal de Incentivo à Cultura  
 Lei Estadual de Incentivo à Cultura  
 Lei de Incentivo à Cultura  
 Ancine  
 Outras ações de órgãos públicos nacionais  
 Arrecadação de recursos através da Internet (vaquinhas online, por exemplo)  
 Ações para arrecadação de recursos (venda de rifas, almoço, festas, etc.)  
 Patrocínio de empresas privadas que não seja através de leis de incentivo  
 Mensalidades  
 Bilheteria  
 Doações e/ou contribuições espontâneas  
 Venda de produtos/serviços no setor cultural  
 Outro: \_\_\_\_\_

**15. Com as regras atuais de isolamento social, a renda do espaço foi reduzida em (aproximadamente):**

- Menos de 25%  
 De 25% a 50%  
 De 50% a 75%  
 De 75% a 100%

**16. De que maneira(s) a entidade foi afetada, por força das medidas de isolamento social (é possível assinalar mais de uma opção).**

- Alguns projetos ou atividades foram adiados  
 Alguns projetos ou atividades foram cancelados  
 Não recebeu pagamento por serviços já prestados

- A entidade foi fechada por causa do isolamento social
- Demissão de funcionários
- Apoios ou patrocínios foram cancelados
- Funcionários e/ou colaboradores foram infectados
- 100% das atividades foram paralisadas
- Outro: \_\_\_\_\_.

**17. Além do Cadastro Municipal de Cultura, o qual é obrigatório, a entidade está inscrita em outro Cadastro? (é possível assinalar mais de uma opção)**

- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- Cadastro de projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet)
- Cadastro Estadual de Cultura;
- Outro: \_\_\_\_\_.

**18. O espaço possui acessibilidade? (Assinale as opções existentes).**

- Elevador com cabine e porta de entrada acessíveis.
- Rampa de acesso
- Sanitários adaptados
- Sinalização ou textos em braille
- Atendimento em libras
- Outro: \_\_\_\_\_.
- Não possui

**19. Espaço cultural representativo conforme item 2.3 do edital 01/SECULT/2020:**

- coletivos negros
- indígenas
- pessoas com deficiência
- LGBTQI+

**20. Qual o impacto social do espaço cultural/entidade na comunidade onde está?**

(Responda de forma breve)

---

---

---

---

---



**23.4 Qual sua identidade de Gênero?**

- Feminino  Transgênero Masculino  
 Masculino  Não Binário  
 Transgênero Feminino  outro

**23.5 Cor/ raça**

- Amarelo  Pardo  
 Branco  Preto  
 Indígena

**23.6. É Pessoa com Deficiência?**

- Sim  
 Não.

**23.7. Escolaridade:**

- fundamental incompleto  com especialização  
 com nível fundamental (1º grau)  com mestrado  
 com nível médio (2º grau)  com doutorado.  
 com nível superior (3º grau)  Outros.

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS LEGAIS E AS REGRAS DO EDITAL nº 01/SECULT/2020:**

- Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local;
- Art. 10. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Santa Cruz do Sul, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio;
- DECLARO que sou responsável pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/2020.

- Estou ciente e autorizo o acesso e uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do Subsídio;
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

**DECLARO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO SUL, ATRAVÉS DESTA INSCRIÇÃO, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA, POR MIM PRESTADAS, SÃO VERÍDICAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, INCLUINDO OS DOCUMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO.**

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura**